



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

LEI Nº 66

Dispõe sobre a construção de uma HANGAR

A Camara Municipal de Itapeçerica, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.-1º-Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, autorizada a construir, no CAMPO DE POUSO desta cidade, logo que o mesmo esteja em condições, um HANGAR, destinado a guarda de avioes.

Art.-2º-Correrão pela verba propria ás despesas decorrentes da execução desta lei.

Art.-3º-Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de março de 1949

Leandro Ribeiro Lamounier
Prefeito Municipal

João Paulo de Jesus
Secretario